

DECRETO N.º 021/03 - DE 31 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 335, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, Crédito por transposição de recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100100 – Despesas Diversas da Administração
320000 – Juros e Encargos da Dívida
329000 – Aplicações Diretas
329011 – Juros e Encargos da Dívida
Transposição.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100100 – Despesas Diversas da Administração
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas
329047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Redução.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

